

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO Nº 623/2016**

Dispõe sobre os trâmites processuais administrativos do Tribunal de Justiça do Espírito Santo que envolva autorizações ou lavraturas de Atos Administrativos sobre os direitos abaixo elencados referente requerimentos de servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e dá outras providências,

**A Secretária de Gestão de Pessoas em exercício, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** a Resolução TJES nº 74/2011 de 13/12/2011 que fixou as atribuições dos cargos comissionados, das funções gratificadas e das gratificações especiais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** as competências do Secretário-Geral, acrescidas ao art. 48, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, pela Emenda Regimental nº. 04/2015 (DJ-e: 09/12/2015);

**CONSIDERANDO** o Ato nº 003/2016 da Secretaria Geral, publicado em 13/01/2016, que delegou à Secretária de Gestão de Pessoas a competência que envolve autorizações, concessões e lavraturas de atos administrativos específicos a requerimentos de servidores do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os trâmites processuais administrativos deste Egrégio Tribunal de Justiça, os quais envolvam direitos e vantagens dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de redução dos tramites burocráticos de tais procedimentos, visando, desta forma, maior celeridade e economia processual, proporcionando uma melhor, eficaz e mais rápida solução dos processos, com resultados mais satisfatórios aos servidores;

**RESOLVE:**

**DELEGAR** ao **Coordenador de Recursos Humanos** deste Egrégio Tribunal de Justiça a competência para baixar os atos concessivos relativos às gratificações de Tempo de Serviço, Assiduidade e Risco de Vida, Opção de 65%, Licença para atividade política, Licença Gala, concessão das ausências previstas no artigo 30 da LC nº 46/94 e Autorizações para inclusão de dependentes para Imposto de Renda aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

**DELEGAR** a Chefia da Seção de Registro Funcional de Servidores da Coordenadoria de Recursos Humanos deste Egrégio Tribunal de Justiça autorização para assinatura do Despacho de arquivamento após a devida conclusão da instrução processual em processos de nomeação;

**Vitória, 03 de Maio de 2016.**

**CINTIA VAREJÃO RIBEIRO DE FREITAS**  
**Secretária de Gestão de Pessoas em exercício**